

LEI
Nº 3087/2024

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder ao remanejamento de despesa referente ao orçamento de 2024”.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder o remanejamento de dotação da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 1.570.000,00 (um milhão, quinhentos e setenta mil reais), observadas as classificações institucionais, econômicas e funcionais seguintes:

Classificação Institucional	Classificação Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte	Ficha	Valor (R\$)	Observação
02.09.01	122.2007.207 7	3.3.90.39	1	1664	110.000,00	Encargos (Água e Energia Elétrica)
02.09.01	123.2003.205 6	3.3.90.93	2	10045	320.000,00	Devoluções de Recursos
02.09.03	361.2001.204 1	3.3.90.39	1	3250	310.000,00	Encargos (Água e Energia Elétrica)
02.09.03	362.2006.234 6	3.3.90.30	5	2140	540.000,00	Alimentação Escolar
02.09.03	365.2002.205 0	3.3.90.39	1	11651	290.000,00	Encargos (Água e Energia Elétrica)
TOTAL				1.570.000,00		

Art. 2º. Para atender à solicitação anterior, fica autorizado a anulação dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

Classificação Institucional	Classificação Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte	Ficha	Valor (R\$)	Observação
02.09.01	122.2007.207 7	4.4.90.52	1	1701	710.000,00	Material Permanente
02.09.01	361.2001.204 1	4.4.90.52	5	1850	19.000,00	Material Permanente
02.09.01	361.2001.204 6	3.3.90.39	5	11628	25.000,00	Serviços de Terceiros
02.09.02	361.2001.204 1	3.3.90.32	5	3237	1.000,00	Material para distribuição gratuita
02.09.02	365.2002.205 0	3.3.90.30	5	2824	1.000,00	Material de Consumo
02.09.02	365.2002.205 0	3.3.90.30	5	2851	1.000,00	Material de Consumo
02.09.02	365.2002.205 0	3.3.90.30	5	9877	1.000,00	Material de Consumo
02.09.02	365.2002.205 0	3.3.90.32	5	3531	1.000,00	Material para distribuição gratuita
02.09.02	365.2002.205 0	3.3.90.32	5	11969	1.000,00	Material para distribuição gratuita
02.09.02	365.2002.205 0	3.3.90.39	5	2918	1.000,00	Serviços de Terceiros
02.09.03	361.2006.207 6	3.3.90.30	5	1934	200.000,00	Material de Consumo



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



02.09.03	365.2002.205 0	3.3.90.30	5	11947	105.000,00	Material de Consumo
02.09.03	365.2006.207 5	3.3.90.30	5	2405	100.000,00	Material de Consumo
02.09.03	365.2006.207 5	3.3.90.30	5	2432	69.000,00	Material de Consumo
02.09.03	365.2006.207 5	3.3.90.30	5	11659	15.000,00	Material de Consumo
02.09.04	365.2002.205 0	3.3.90.46	2	3979	250.000,00	Auxílio Alimentação
02.09.04	365.2002.205 0	3.3.90.46	2	11674	70.000,00	Auxílio Alimentação
TOTAL				1.570.000,00		

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e será regulamentada por decreto.

São Sebastião, 31 de outubro de 2024.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito